

**KINEA INFRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA**

CNPJ nº 26.324.298/0001-89

Código ISIN nº BRKDIFCTF003

Código de Negociação: KDIF11

Administrado por

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

FATO RELEVANTE

TRANSFORMAÇÃO DO FUNDO EM FIC-Infra

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **KINEA INFRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.324.298/0001-89 ("Fundo") comunica que, na Assembleia Geral Extraordinária cuja apuração dos votos e das procurações recebidos ocorreu na presente data ("Assembleia"), foram aprovadas

(i) Transformação do Fundo, bem como da estrutura de fundos investidos pelo Fundo, de modo que este deixe de ser estruturado e regulamentado sob a forma de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, passando a ser regido nos termos da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM nº 555"), em especial pela Instrução CVM nº 606, de 25 de março de 2019 ("Instrução CVM nº 606"), que regulamentou os fundos incentivados de investimento em infraestrutura (FI-Infra), com a consequente alteração da denominação do Fundo para "**KINEA INFRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**", bem como a reforma integral do Regulamento do Fundo, de acordo com a minuta disponibilizada no *website* do Administrador (www.intrag.com.br), observado que os regulamentos dos fundos investidos também sofrerão alterações similares para que observem a regulamentação ora citada; (ii) em decorrência e no âmbito da transformação mencionada no item 1, acima, a alteração do público-alvo do Fundo, atualmente restrito a investidores qualificados, conforme definido nos termos da regulamentação aplicável, de forma a se admitir a aquisição de cotas de emissão do Fundo por investidores em geral; (iii) em decorrência e no âmbito da transformação mencionada no item 1, acima, a alteração da política de distribuição de rendimentos do Fundo, atualmente estabelecida na forma de 2 (duas) distribuições semestrais, nos meses de maio e novembro de cada ano, passando o Fundo a poder realizar tal distribuição de rendimentos mensalmente; (iv) alteração da política de investimentos do Fundo, de modo a que este possa investir em fundos de investimento que invistam em debêntures incentivadas de infra estrutura – conforme já estabelecido na

política de investimento atual do Fundo -, bem como em certificados de recebíveis imobiliários e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, em ambos os casos, que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada.

Adicionalmente, o Administrador, em conjunto com **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, gestora do Fundo ("Gestor"), informam aos Cotistas, que as alterações ora aprovadas serão efetivadas em 17 de novembro de 2021. Informam, ainda, que a referida data foi selecionada considerando a data do pagamento semestral de rendimentos do Fundo, que ocorrerá em 16 de novembro de 2021, sendo certo que o pagamento de rendimentos de forma mensal será implementado já para o mês de dezembro de 2021, com o primeiro pagamento ocorrendo até seu 5º dia útil.

Maiores esclarecimentos sobre o cronograma de transformação estarão disponíveis em <https://www.kinea.com.br/fundos/infra-kdif11/#Documentos>.

São Paulo, 20 de setembro de 2021.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.